

DECRETO

A PENITENCIARIA APOSTÓLICA, para aumentar a religiosidade dos fiéis e a salvação das almas, em virtude das faculdades a si atribuídas de modo muito especial pelo Santo Padre, o Papa Francisco, tendo sido atendidos os pedidos recentemente comunicados pelo Eminentíssimo e Reverendíssimo Senhor Cardeal Dom Manuel Clemente, Patriarca de Lisboa, por ocasião das solenes celebrações em honra do Mártir São Vicente que se realizarão desde o dia 15 de Setembro de 2023 até ao dia 16 de Setembro de 2024, dos celestes tesouros da Igreja benignamente concede a Indulgência Plenária sob as habituais condições (Confissão Sacramental, Comunhão Eucarística e Oração segundo as intenções do Sumo Pontífice) a receber com proveito pelos cristãos fiéis verdadeiramente penitentes e movidos pela caridade, que ainda as podem aplicar em sufrágio pelas almas dos fiéis retidas no Purgatório, se visitarem a igreja catedral de Lisboa, em peregrinação e aí participarem devotamente nos ritos jubilares ou, ao menos, perante as relíquias do Mártir Vicente, durante um espaço de tempo razoável, dedicarem-se a piedosas meditações que devem ser concluídas com a Oração Dominical, o Símbolo da Fé e as invocações da Virgem Santa Maria e do Mártir São Vicente.

Os idosos, os enfermos e todos os que não podem sair de casa por grave motivo poderão obter igualmente a Indulgência Plenária depois de conscientemente detestarem qualquer pecado e tiverem a intenção de cumprir, logo que tenha sido permitido, as três habituais condições, se diante de alguma imagem jubilar se tenham unido espiritualmente às celebrações jubilares, uma vez oferecidas ao Deus misericordioso as suas preces e dores ou os incómodos da própria vida.

Portanto, a fim de que o acesso, para obter a divina misericórdia através das chaves da Igreja, acabe por ser mais fácil com o favor da caridade pastoral, esta Penitenciaria pede empenhadamente que o Cónego penitenciário, o clero da Catedral, párocos e sacerdotes dotados das faculdades adequadas para acolher confissões, com espírito pronto e generoso se dediquem à celebração da Penitência e administrem muitas vezes a Sagrada Comunhão aos enfermos.

Só para valer no presente por esta circunstância. Não obstante todos aqueles que ajam em contrário.

Dado em Roma, da Sede da Penitenciaria Apostólica, no dia 27 do mês de Julho, no ano 2023 da Encarnação do Senhor.

Cardeal Maurus Piacenza
Penitenciário Maior

Christophorus Nykiel
Regente

DECRETO

A PENITENCIARIA APOSTÓLICA, em virtude das faculdades a si atribuídas de modo muito especial pelo Santo Padre, o Papa Francisco, concede benignamente ao Eminentíssimo e Reverendíssimo Senhor Cardeal Dom Manuel Clemente, Patriarca de Lisboa, ou, decorrente do consentimento do mesmo, a outro Prelado revestido da dignidade episcopal, que no Jubileu do Mártir São Vicente, em dia a escolher em conformidade com o bem dos fiéis, de 15 de Setembro de 2023 a 16 de Setembro de 2024, depois de oferecido o divino Sacrifício compartilhe com todos os fiéis cristãos presentes, que como verdadeiramente penitentes e movidos pela caridade tenham participado nos mesmos ritos sagrados, a bênção papal juntamente com a Indulgência plenária, a receber com proveito sob as condições habituais (Confissão sacramental, Comunhão Eucarística e Oração segundo as intenções do Sumo Pontífice).

Os fiéis cristãos que tenham recebido devotamente a Bênção papal, embora, por uma circunstância razoável, não tenham estado presentes fisicamente nos ritos sagrados, desde que tenham seguido com piedosa intenção de espírito os mesmos ritos difundidos com o auxílio de meios de comunicação no momento em que se celebram, poderão obter a *Indulgência plenária* segundo as normas do direito.

Nada Obstando em Contrário.

Dado em Roma, da Sede da Penitenciaria Apostólica, no dia 27 do mês de Julho, no ano 2023 da Encarnação do Senhor.

Cardeal Maurus Piacenza
Penitenciário Maior

Christophorus Nykiel
Regente